



EDITAL CREDENCIAMENTO

003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DE OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, INTALAÇÕES, PAISAGISMO DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

INDETERMINADA - Parecer n. 0003/2017/CNU/CGU/AGU

Sumário

1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO	2
3.	DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.....	3
4.	DA HABILITAÇÃO	10
5.	DOS RECURSOS.....	7
6.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	12
7.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
8.	DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS	14
9.	DA CONTRATAÇÃO	14
10.	CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS. ..	10
11.	DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO	15
12.	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.....	15
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS	16



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.046/2025)

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.862/0001-85, com endereço em Campo Florido - MG, na Praça Floriano Peixoto, nº 78, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALYSSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, portador CPF nº. 071.652.246-29, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Florido-MG, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DE OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, INTALAÇÕES, PAISAGISMO DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

1.4. DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DO ENVELOPE

1.4.1 - O envelope de DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA DE ADESÃO exigidos neste edital deverá ser entregue e protocolado a partir do dia **02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 08:00HORAS** hermeticamente fechado pelos proponentes, na Secretaria de Compras e Licitações, situada à Prefeitura Campo Florido/MG – Praça Eteocles Vilela nº 78 – Centro Campo Florido – MG. A data de abertura dos envelopes será no dia **26 DE JUNHO DE 2025 as 09:00**. Demais interessados poderão se Credenciar dentro do período de vigência do Edital.

1.5. - O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE I DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE ADESÃO PROCESSO Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 NOME: CNPJ: ENDEREÇO: CIDADE:

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Credenciamento empresas aptas a realizarem a prestação de serviços objeto deste certame.

2.2. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Não poderão participar do credenciamento:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.6. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.7. A vedação de que trata o item 2.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados deverão protocolar o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços **ANEXO IV**, com as seguintes informações:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	676065	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 20,53	R\$ 12.318,00
2	676066	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 42,84	R\$ 25.704,00
3	676067	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	MR	2.500	R\$ 48,75	R\$ 121.875,00
4	676068	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.630	R\$ 8,04	R\$ 13.105,20
5	676069	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
6	676070	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
7	676071	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00



8	676072	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
9	676073	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
10	676074	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M³	150	R\$ 220,39	R\$ 33.058,50
11	676075	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M³	3.000	R\$ 20,43	R\$ 61.290,00
12	676076	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
13	676077	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 48,91	R\$ 48.910,00
14	676078	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 73,43	R\$ 73.430,00
15	676079	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 99,44	R\$ 497.200,00
16	676080	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	1.000	R\$ 67,45	R\$ 67.450,00
17	676081	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	M²	1.000	R\$ 35,24	R\$ 35.240,00
18	676082	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	2.000	R\$ 17,97	R\$ 35.940,00
19	676083	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
20	676084	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	20.000	R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
21	676085	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
22	676086	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00
23	676087	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	5.000	R\$ 14,64	R\$ 73.200,00
24	676088	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M²	25.000	R\$ 3,19	R\$ 79.750,00
25	676089	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	300	R\$ 202,28	R\$ 60.684,00
26	676090	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	300	R\$ 102,24	R\$ 30.672,00
27	676091	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M³	600	R\$ 60,75	R\$ 36.450,00
28	676092	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	400	R\$ 93,01	R\$ 37.204,00
29	676093	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	400	R\$ 141,03	R\$ 56.412,00
30	676094	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	M³	5.000	R\$ 6,64	R\$ 33.200,00
31	676095	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M²	20.000	R\$ 4,46	R\$ 89.200,00
32	676096	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M²	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
33	676097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M³	3.000	R\$ 154,37	R\$ 463.110,00
34	676098	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	2.000	R\$ 43,11	R\$ 86.220,00
35	676099	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	2.000	R\$ 24,01	R\$ 48.020,00
36	676100	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
37	676101	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
38	676102	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
39	676103	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00



		MONTAGEM. AF_06/2022				
40	676104	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	2.500	R\$ 296,13	R\$ 740.325,00
41	676105	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	5.000	R\$ 86,90	R\$ 434.500,00
42	676106	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	MR	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
43	676107	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. JANELAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
44	676108	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. PORTAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
45	676109	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	5.000	R\$ 28,79	R\$ 143.950,00
46	676110	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	5.000	R\$ 35,82	R\$ 179.100,00
47	676111	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	20.000	R\$ 34,70	R\$ 694.000,00
48	676112	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	20.000	R\$ 36,73	R\$ 734.600,00
49	676113	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2.000	R\$ 296,09	R\$ 592.180,00
50	676114	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2.000	R\$ 50,59	R\$ 101.180,00
51	676115	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2.000	R\$ 38,03	R\$ 76.060,00
52	676116	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	MR	500	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00
53	676117	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2.000	R\$ 416,05	R\$ 832.100,00
54	676118	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	500	R\$ 51,94	R\$ 25.970,00
55	676119	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	500	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
56	676120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	2.000	R\$ 39,12	R\$ 78.240,00
57	676121	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.000	R\$ 45,32	R\$ 135.960,00
58	676122	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.000	R\$ 55,09	R\$ 165.270,00
59	676123	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.000	R\$ 30,96	R\$ 92.880,00
60	676124	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	500	R\$ 81,11	R\$ 40.555,00
61	676126	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	100	R\$ 105,39	R\$ 10.539,00
62	676127	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1.000	R\$ 308,92	R\$ 308.920,00
63	676128	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80	R\$ 1.083,45	R\$ 86.676,00
64	676129	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5.000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
65	676130	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	R\$ 188,89	R\$ 18.889,00
66	676131	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	UN	5.000	R\$ 14,34	R\$ 71.700,00
67	676132	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
68	676133	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA	M²	5.000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00



		TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019				
69	676134	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
70	676135	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	60.000	R\$ 7,83	R\$ 469.800,00
71	676136	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	MR	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
72	676137	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	MR	500	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00
73	676138	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	MR	500	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
74	676139	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	MR	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
75	676140	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
76	676141	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 135,39	R\$ 13.539,00
77	676142	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 81,89	R\$ 8.189,00
78	676143	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
79	676144	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CO	UN	30	R\$ 112,19	R\$ 3.365,70
80	676145	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENAD	UN	100	R\$ 103,89	R\$ 10.389,00
81	676146	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) MET	UN	100	R\$ 65,76	R\$ 6.576,00
82	676147	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGE	UN	100	R\$ 170,32	R\$ 17.032,00
83	676148	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, E	UN	100	R\$ 92,59	R\$ 9.259,00
84	676149	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE	UN	30	R\$ 132,71	R\$ 3.981,30
85	676150	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇ	UN	30	R\$ 133,01	R\$ 3.990,30
86	676151	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 77,69	R\$ 2.330,70
87	676152	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE	UN	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50



		FORNECIMENTO				
88	676153	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
89	676154	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 65,04	R\$ 1.951,20
90	676155	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 49,04	R\$ 2.452,00
91	676156	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
92	676157	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	80	R\$ 168,06	R\$ 13.444,80
93	676158	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	80	R\$ 160,97	R\$ 12.877,60
94	676159	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	5.000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
95	676160	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M²	5.000	R\$ 10,71	R\$ 53.550,00
96	676161	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	M²	5.000	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
97	676162	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	MR	100.000	R\$ 1,44	R\$ 144.000,00
98	676163	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M²	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
99	676164	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
100	676165	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
101	676166	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
102	676167	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	20.000	R\$ 2,48	R\$ 49.600,00
103	676168	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
104	676169	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	20.000	R\$ 6,66	R\$ 133.200,00
105	676170	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489	M²	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00
106	676171	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
107	676172	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 13,43	R\$ 67.150,00
108	676173	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
109	676174	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
110	676175	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF 01/2021	M²	2.000	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
111	676176	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO EM MADEIRA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
112	676177	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
113	676178	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	3.000	R\$ 14,27	R\$ 42.810,00
114	676179	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,51	R\$ 57.550,00
115	676180	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
116	676181	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00
117	676182	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
118	676183	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	5.000	R\$ 15,93	R\$ 79.650,00
119	676184	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	30.000	R\$ 10,72	R\$ 321.600,00
120	676185	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	MR	5.000	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00



121	676186	PINTURA DE SINALIZAÇÃO , APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	5.000	R\$ 67,21	R\$ 336.050,00
122	676187	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
123	676188	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
124	676189	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	10.000	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
125	676190	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	3.000	R\$ 27,02	R\$ 81.060,00
126	676191	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M²	5.000	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
127	676192	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	20.000	R\$ 28,87	R\$ 577.400,00
128	676193	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	M²	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
129	676194	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
130	676195	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023	M³	500	R\$ 87,59	R\$ 43.795,00
131	676196	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 19,15	R\$ 478.750,00
132	676197	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 25,05	R\$ 626.250,00
133	676198	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M³	500	R\$ 267,24	R\$ 133.620,00
134	676199	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	1.000	R\$ 38,31	R\$ 38.310,00
135	676200	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 17,27	R\$ 112.255,00
136	676201	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 19,84	R\$ 128.960,00
137	676202	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M³	1.000	R\$ 114,37	R\$ 114.370,00
138	676203	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M³	200	R\$ 243,74	R\$ 48.748,00
139	676204	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00
140	676205	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
141	676206	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
142	676207	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF 05/2020	M²	1.000	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
143	676208	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	1.000	R\$ 197,27	R\$ 197.270,00
144	676209	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
145	676210	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM GRANILITE/MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
146	676211	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
147	676212	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	MR	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
148	676213	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO,	M²	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00



		ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020				
149	676215	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	300	R\$ 43,76	R\$ 13.128,00
150	676216	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	MR	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
151	676217	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INST	M²	80	R\$ 202,89	R\$ 16.231,20
152	676218	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO.VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORN	M²	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
153	676219	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	R\$ 337,98	R\$ 33.798,00
154	676220	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	100	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
155	676221	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
156	676222	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
157	676223	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	30.000	R\$ 8,90	R\$ 267.000,00
158	676224	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	5.000	R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
159	676225	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
160	676226	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	MR	1.000	R\$ 57,48	R\$ 57.480,00
161	676227	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	1.250	R\$ 48,58	R\$ 60.725,00

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **ANEXO V**;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **ANEXO VI**

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); **ANEXO VI**



3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **ANEXO VI**

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas interessadas no credenciamento deverão protocolar os envelopes contendo os seguintes documentos:

Para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto desta Concorrência;
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) CPF e RG do representante ou documento equivalente.

Para a regularidade fiscal:

- a) Certidão de tributos e contribuições federais, administrado pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com o Fisco Municipal do domicílio ou sede da licitante através da Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR). (A mesma poderá ser retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho no seguinte endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Declaração de que não emprega menor na forma do Anexo VI.
- h) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar na forma do anexo VIII.
- i) Proposta De Adesão/Termo De Credenciamento – Anexo IV.
- j) Declaração De Concorda Com Edital – Anexo V
- k) Declaração compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas – Anexo VII.



I) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte – Anexo IX

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

4.5. O órgão credenciante terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.6. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação – ANEXO VII.

4.7. A habilitação será verificada pela Comissão de Contratação, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.8. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

4.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:



- 5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em **3 (três)** dias úteis, sob pena de preclusão;
- 5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
- 5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).
- 5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
- 5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.campoflorido.mg.gov.br.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- 6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
 - 6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
 - 6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
 - 6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
 - 6.1.6. fraudar o credenciamento;
 - 6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
 - 6.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 6.2.1. advertência;
 - 6.2.2. multa;
 - 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% do valor do contrato.
 - 6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato.
- 6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
- 7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br
- 7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será republicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

- 8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- 9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de **5 (cinco) dias**.
- 9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
- 9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogados na forma dos Arts 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

- 10.1. **Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:**

- 10.1.1. Todos os requerentes credenciados poderão prestar serviços ao Município de Campo Florido por período pré-determinado.
- 10.1.2. A Administração Pública Municipal identificará a quantidade de demanda necessária à realização de determinado serviço, bem como a quantidade necessária, convocando os credenciados a prestarem os serviços;



10.1.3. A Administração Pública Municipal elencará os serviços prioritários e convocará os credenciados na quantidade necessária, mediante ordem cronológica de credenciamento. Exemplo: O primeiro a ser chamado será o credenciado que apresentou primeiro seu requerimento de credenciamento e ao término do seu serviço voltará ao fim da fila e aguardará até que chegue sua vez novamente.

10.1.4. É vedado ao credenciado escolher o serviço que deseja realizar, bem como a quantidade que pretende desenvolver, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal esta determinação.

10.1.5. Na hipótese de acudirem menos interessados que a demanda da Administração, cada credenciado contratado, assim que concluir e entregar o serviço que lhe fora incumbido, poderá receber nova O.S, responsabilizando-se por nova demanda.

10.1.6. Na hipótese do número de credenciados ser maior que a necessidade do Município, obedecer-se-á à ordem cronológica de credenciamento, em apreço aos princípios da impessoalidade e da igualdade.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, **no prazo de 30 (trinta) dias;**

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de **indeterminada**, a contar da data de sua divulgação.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.campoflorido.mg.gov.br.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.5.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 13.5.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 13.5.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 13.5.4. ANEXO IV – Proposta de Adesão
- 13.5.5. ANEXO V – Declaração De Concordância Com Edital
- 13.5.6. ANEXO VI – Declaração de menor
- 13.5.7. ANEXO VII - Declaração compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
- 13.5.8. ANEXO VIII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração
- 13.5.9. ANEXO IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Campo Florido, 02 de junho de 2025.

ALEX FELIX AMAD
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – Trata-se de abertura de processo licitatório para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DE OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, INTALAÇÕES, PAISAGISMO DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO** conforme itens constantes na planilha abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	676065	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 20,53	R\$ 12.318,00
2	676066	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 42,84	R\$ 25.704,00
3	676067	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	MR	2.500	R\$ 48,75	R\$ 121.875,00
4	676068	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.630	R\$ 8,04	R\$ 13.105,20
5	676069	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
6	676070	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
7	676071	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
8	676072	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
9	676073	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
10	676074	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M³	150	R\$ 220,39	R\$ 33.058,50
11	676075	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M³	3.000	R\$ 20,43	R\$ 61.290,00
12	676076	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
13	676077	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 48,91	R\$ 48.910,00
14	676078	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 73,43	R\$ 73.430,00
15	676079	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 99,44	R\$ 497.200,00
16	676080	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	1.000	R\$ 67,45	R\$ 67.450,00
17	676081	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	M²	1.000	R\$ 35,24	R\$ 35.240,00
18	676082	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	2.000	R\$ 17,97	R\$ 35.940,00
19	676083	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
20	676084	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	20.000	R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
21	676085	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
22	676086	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00
23	676087	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	5.000	R\$ 14,64	R\$ 73.200,00
24	676088	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M²	25.000	R\$ 3,19	R\$ 79.750,00
25	676089	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	300	R\$ 202,28	R\$ 60.684,00
26	676090	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	300	R\$ 102,24	R\$ 30.672,00
27	676091	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER.	M³	600	R\$ 60,75	R\$ 36.450,00



		AF_09/2021				
28	676092	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	400	R\$ 93,01	R\$ 37.204,00
29	676093	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	400	R\$ 141,03	R\$ 56.412,00
30	676094	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	M³	5.000	R\$ 6,64	R\$ 33.200,00
31	676095	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M²	20.000	R\$ 4,46	R\$ 89.200,00
32	676096	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M²	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
33	676097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M³	3.000	R\$ 154,37	R\$ 463.110,00
34	676098	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	2.000	R\$ 43,11	R\$ 86.220,00
35	676099	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	2.000	R\$ 24,01	R\$ 48.020,00
36	676100	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
37	676101	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
38	676102	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
39	676103	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
40	676104	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M³	2.500	R\$ 296,13	R\$ 740.325,00
41	676105	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	5.000	R\$ 86,90	R\$ 434.500,00
42	676106	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	MR	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
43	676107	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. JANELAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
44	676108	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. PORTAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
45	676109	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M²	5.000	R\$ 28,79	R\$ 143.950,00
46	676110	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M²	5.000	R\$ 35,82	R\$ 179.100,00
47	676111	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M²	20.000	R\$ 34,70	R\$ 694.000,00
48	676112	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M²	20.000	R\$ 36,73	R\$ 734.600,00
49	676113	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	2.000	R\$ 296,09	R\$ 592.180,00
50	676114	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	2.000	R\$ 50,59	R\$ 101.180,00
51	676115	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	2.000	R\$ 38,03	R\$ 76.060,00
52	676116	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	MR	500	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00
53	676117	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M³	2.000	R\$ 416,05	R\$ 832.100,00
54	676118	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	500	R\$ 51,94	R\$ 25.970,00
55	676119	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	500	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
56	676120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	2.000	R\$ 39,12	R\$ 78.240,00
57	676121	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M²	3.000	R\$ 45,32	R\$ 135.960,00



		BETONEIRA. AF_12/2021				
58	676122	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.000	R\$ 55,09	R\$ 165.270,00
59	676123	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.000	R\$ 30,96	R\$ 92.880,00
60	676124	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	500	R\$ 81,11	R\$ 40.555,00
61	676126	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	100	R\$ 105,39	R\$ 10.539,00
62	676127	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1.000	R\$ 308,92	R\$ 308.920,00
63	676128	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80	R\$ 1.083,45	R\$ 86.676,00
64	676129	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5.000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
65	676130	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	R\$ 188,89	R\$ 18.889,00
66	676131	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	UN	5.000	R\$ 14,34	R\$ 71.700,00
67	676132	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
68	676133	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	5.000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
69	676134	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
70	676135	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	60.000	R\$ 7,83	R\$ 469.800,00
71	676136	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	MR	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
72	676137	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 PS	MR	500	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00
73	676138	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 PS	MR	500	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
74	676139	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	MR	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
75	676140	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
76	676141	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 135,39	R\$ 13.539,00
77	676142	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 81,89	R\$ 8.189,00
78	676143	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
79	676144	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	UN	30	R\$ 112,19	R\$ 3.365,70



		DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CO				
80	676145	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENAD	UN	100	R\$ 103,89	R\$ 10.389,00
81	676146	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) MET	UN	100	R\$ 65,76	R\$ 6.576,00
82	676147	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGE	UN	100	R\$ 170,32	R\$ 17.032,00
83	676148	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, E	UN	100	R\$ 92,59	R\$ 9.259,00
84	676149	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE	UN	30	R\$ 132,71	R\$ 3.981,30
85	676150	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇ	UN	30	R\$ 133,01	R\$ 3.990,30
86	676151	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 77,69	R\$ 2.330,70
87	676152	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
88	676153	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
89	676154	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 65,04	R\$ 1.951,20
90	676155	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 49,04	R\$ 2.452,00
91	676156	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
92	676157	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	80	R\$ 168,06	R\$ 13.444,80
93	676158	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	80	R\$ 160,97	R\$ 12.877,60
94	676159	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	5.000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
95	676160	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M²	5.000	R\$ 10,71	R\$ 53.550,00
96	676161	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	M²	5.000	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
97	676162	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	MR	100.000	R\$ 1,44	R\$ 144.000,00
98	676163	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M²	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
99	676164	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
100	676165	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
101	676166	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
102	676167	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	20.000	R\$ 2,48	R\$ 49.600,00
103	676168	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
104	676169	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	20.000	R\$ 6,66	R\$ 133.200,00
105	676170	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489	M²	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00
106	676171	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00



107	676172	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 13,43	R\$ 67.150,00
108	676173	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
109	676174	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
110	676175	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF 01/2021	M²	2.000	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
111	676176	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO EM MADEIRA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
112	676177	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
113	676178	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	3.000	R\$ 14,27	R\$ 42.810,00
114	676179	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,51	R\$ 57.550,00
115	676180	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
116	676181	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00
117	676182	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
118	676183	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	5.000	R\$ 15,93	R\$ 79.650,00
119	676184	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	30.000	R\$ 10,72	R\$ 321.600,00
120	676185	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	MR	5.000	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00
121	676186	PINTURA DE SINALIZAÇÃO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	5.000	R\$ 67,21	R\$ 336.050,00
122	676187	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
123	676188	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
124	676189	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	10.000	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
125	676190	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	3.000	R\$ 27,02	R\$ 81.060,00
126	676191	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M²	5.000	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
127	676192	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	20.000	R\$ 28,87	R\$ 577.400,00
128	676193	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	M²	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
129	676194	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
130	676195	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023	M³	500	R\$ 87,59	R\$ 43.795,00
131	676196	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 19,15	R\$ 478.750,00
132	676197	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 25,05	R\$ 626.250,00
133	676198	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M³	500	R\$ 267,24	R\$ 133.620,00
134	676199	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	1.000	R\$ 38,31	R\$ 38.310,00
135	676200	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 17,27	R\$ 112.255,00
136	676201	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 19,84	R\$ 128.960,00



137	676202	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	1.000	R\$ 114,37	R\$ 114.370,00
138	676203	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	200	R\$ 243,74	R\$ 48.748,00
139	676204	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M²	1.000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00
140	676205	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
141	676206	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
142	676207	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M²	1.000	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
143	676208	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.000	R\$ 197,27	R\$ 197.270,00
144	676209	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
145	676210	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM GRANILITE/MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
146	676211	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
147	676212	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	MR	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
148	676213	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
149	676215	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	300	R\$ 43,76	R\$ 13.128,00
150	676216	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	MR	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
151	676217	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INST	M²	80	R\$ 202,89	R\$ 16.231,20
152	676218	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORN	M²	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
153	676219	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	R\$ 337,98	R\$ 33.798,00
154	676220	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	100	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
155	676221	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
156	676222	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
157	676223	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	30.000	R\$ 8,90	R\$ 267.000,00
158	676224	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	5.000	R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
159	676225	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
160	676226	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	MR	1.000	R\$ 57,48	R\$ 57.480,00
161	676227	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	1.250	R\$ 48,58	R\$ 60.725,00

1.2. LOCAL DE TRABALHO



1.2.1. A credenciada irá executar tarefas em locais e prédios públicos do município de Campo Florido, sendo em construções novas ou em locais que necessitem de reparos, através de ordem de serviços emitidos pelo setor responsável. O deslocamento / mobilização das equipes e equipamentos será de responsabilidade da contratada.

1.2.2. O serviço será acompanhado por um fiscal responsável pelo apontamento e aceite dos reparos executados. O(s) profissional(ais) deverá(ão) seguir as orientações passadas pelo responsável do setor. Será verificada a limpeza do local de trabalho após o encerramento dos serviços e se necessário solicitado uma nova limpeza.

1.2.3. A empresa deverá disponibilizar o (s) equipamentos e o(s) profissional(ais) solicitado(s) no local indicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

1.3. DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO e MATERIAIS

1.3.1. A disponibilização dos **EQUIPAMENTOS** serão por conta da **CREDENCIADA**, sendo o abastecimento e a manutenção dos mesmos exclusivamente, a cargo da credenciada. Em caso de paralisações para, a **CREDENCIADA** deverá substituir os equipamentos imediatamente por equipamento igual ou superior necessário à execução dos serviços.

1.3.2. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais, escadas, andaimes necessários para realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

1.3.3. Os **MATERIAIS** para realização dos serviços tipo, tintas, pinceis, rolos, lixas, ferragens, cimento, areia, pedras, tijolos, argamassas, massas, solventes, resinas, pigmentos, seladores, ou quaisquer outros relativos para realização dos serviços dentre outros serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Campo Florido.

1.3.4. Os profissionais deverão estar devidamente equipados com Equipamento de Proteção Individual (EPI), fornecidos pela contratada, tais como, uniformes, equipamentos de segurança EPI (bota, luva, máscara, etc...), sendo que todas as despesas por conta e exclusivamente à custa da empresa.

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.4.1. Condições de execução e local de serviços:

Os equipamentos, combustível e a mão-de-obra utilizados na execução dos serviços são de inteira responsabilidade da **CREDENCIADA**, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.

Os serviços utilizando os equipamentos apoiarão a execução de implantação e manutenção de qualquer serviço que requeira a sua utilização. Quando solicitada, a prestação normal dos serviços será no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, durante o prazo do contrato. A programação dos locais de atendimento será definida pelo Gestor do Contrato, com base na necessidade apresentada pela Prefeitura de Campo Florido. Excepcionalmente, por necessidade do serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, sendo aos sábados, domingos e feriados.

1.4.2. Equipe de trabalho

Os equipamentos específicos para cada serviço contratado serão parte integrante da equipe de trabalho. Os operadores deverão estar devidamente treinado a operar corretamente os equipamentos bem como, estar munido dos devidos EPI's. Deve ser entregue todos os dados dos operadores, tais como, nome, endereço, telefone, email, cópia da CNH (se houver), cópia do RG e a relação de todos os EPI'S disponíveis.

1.4.3. Apresentação dos Equipamentos



Os equipamentos deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Florido quando a emissão da Ordem de Serviços. O prazo para entrega destes equipamentos no local a ser informado pela prefeitura, será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar em plenas condições de uso, segurança, conservação. Além das condições previstas neste termo de referência, quanto à adequação do equipamento a especificação do objeto, sempre no recebimento do equipamento serão verificadas condições ideais de funcionamento, emissão de poluentes, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências, bem como adaptações inadequadas que afetem as características e a segurança do uso. Se o equipamento objeto da vistoria não atender as especificações, o Gestor do Contrato deverá, a seu critério, marcar nova data para adequação ou substituição desse, essa não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Os equipamentos deverão conter segundo suas características e em perfeito funcionamento. Constituem equipamentos pás, enxadas, foices, trenas, niveis, betoneiras, carrinhos, serrotes, escadas, trenas, furadeiras, brocas, serras, esmerilhadeiras, lixadeiras, compressores de ar, espátulas, dentre outros.

1.4.4. Condições dos Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão estar em adequadas condições de uso, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com conservação (lavagem e limpeza), manutenção e guarda. A Prefeitura de Campo Florido não será responsável pelo extravio dos equipamentos pertencentes a CONTRATADA.

Em caso de avaria do equipamento, que impeça a execução do serviço a contento, e quando não for possível o conserto no local, a CONTRATADA obriga-se a substituí-lo de imediato por outro similar, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do equipamento, será tolerada a sua substituição por no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

1.4.5. Do transporte de pessoas e materiais

O transporte de pessoas e materiais com destino ao local para execução dos serviços serão por conta da **CONTRATADA**. As despesas com alimentação dos funcionários serão por conta da **CONTRATADA**.

2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes:

Não haverá agrupamento em lote.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sendo prioridade atender com presteza as necessidades e realizar com responsabilidade as diversas atividades de competência do município de Campo Florido, justifica-se que é de suma importância a contratação para prestação dos serviços para suporte nestas ações. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de alvenaria diversos, construções novas, adequações, pinturas internas e externas (e quando necessária aplicação de textura) em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, paço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade. Os serviços a serem executados terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual. O valor a ser pago pelos serviços terá como referência alguns dos serviços contidos na TABELA SINAPI e SETOP. Não é possível precisar a real quantidade a ser contratado, tampouco o tipo de superfície e materiais a ser utilizado, dados a vasta gama de produtos e prédios públicos. Neste caso



recomendamos a contratação via credenciamento visando abranger o máximo de empresas possíveis para execução. Os valores constantes na Tabela do Item foram aferidos conforme tabela SINAPI E SETOP sendo definidos como valores máximos a serem pagos por cada serviço.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os requisitos de habilitação deverão seguir o preconiza a Lei 14.133/2021 e constarão no Edital de Licitação.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - O preço será fixado pela Prefeitura de Campo Florido, em reais, equivalente ao de mercado após pesquisa realizada, demonstrado no item nº 1 deste Termo de Referência.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 -Da amostra:

7.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras, entretanto poderá ser exigida ao longo da execução contratual análise/ensaio para controle de qualidade dos materiais empregados na realização dos serviços.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. O licitante vencedor deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no local determinado pela solicitante.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo, o fornecedor poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo na execução dos serviços.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. A disponibilização deverá ocorrer nos locais informados na ordem de compras que será encaminhada pela seção de Compras.

8.2.2. A empresa deverá apresentar também funcionários qualificados para execução da função devidamente identificado com logomarca da empresa e os EPIs necessários;

8.2.3. Os maquinários devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO

8.2.4. As despesas referentes à Combustíveis, manutenções, EPIS, encargos pessoais, salários, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, correrão por conta e exclusivamente à custa da empresa, não mantendo em hipótese alguma nenhum vínculo empregatício com o contratante.

8.2.5. A empresa contratada deverá apresentar o quadro de funcionários mensais com todas as quitações dos encargos sociais junto da entrega da nota fiscal.

8.3. Condições de recebimento:



8.3.1. Os serviços serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, após finalização, para efeito de verificação da conformidade, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.3 - Os serviços realizados deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.4 – A prestação dos serviços fora das especificações contidas neste Termo de Referência, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, providenciar a imediata substituição.

8.3.5 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.6 - O representante da Prefeitura Municipal de Campo Florido anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.7. A aprovação do(s) serviço(s) pelo departamento solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.4. Cronograma físico-financeiro:

8.4.1. Cada execução de serviços contrato deverá seguir à risca o cronograma de execução elaborado pela Secretaria de Obras, Infra estrutura, Transportes e Serviços Públicos.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou cópia da Nota Fiscal original.

9.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante,



observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 –DO CONTRATO

10.1 – Do instrumento contratual:

10.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato que será encaminhado via email, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021 – Arts. 106 e 107, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.4 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.5 - O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

11 –PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Luiz Eduardo Oliveira

Fiscal: Raphael Mathias

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas referentes a essa aquisição/fornecimento serão empenhadas nas dotações a serem informadas pelo Departamento de Contabilidade.

13 –DAS GARANTIAS

13.1. Garantia financeira da execução:

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.



13.2. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Fica estritamente vedada a subcontratação parcial ou total, sem a prévia autorização/anuência da Administração Pública Municipal.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, imediatamente após comunicado.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso.

15.1.17. Fornecer uniformes, equipamentos de segurança EPI (bota, luva, máscara, etc...), sendo que todas as despesas por conta e exclusivamente à custa da empresa.

15.2. DA CONTRATANTE:



15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Departamento Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de hábil, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos serviços entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. No tocante a pesquisa de preço, a mesma foi realizada por essa Secretaria, onde foi realizado levantamento de preços sendo definidos os valores máximos a serem pagos pelo município conforme consta no item 1 deste Termo de Referência. Tais valores foram aferidos nas tabelas SINAPI e SETOPE. A estimativa de despesa é de R\$ 1.500.000,00 para o período de 12 meses.

Campo Florido/MG, 15 de maio de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Infra estrutura, Transportes e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.¹

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão²:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

¹ TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

² CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.



I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1- Trata-se de abertura de processo licitatório para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DE OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES, PAISAGISMO DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**. Tais serviços são de grande importância para utilização em ações de cada departamento.

2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3- A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantagem das contratações públicas.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO.

3.1 – A prestação dos serviços será por demanda, mediante entrega de autorização;

3.2 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a autorização de compras que será enviada pela sessão de compras deste município.

3.3 - A quantidade será adequada à necessidade do município, sendo essa quantidade exclusivamente enviada na ordem de compras.

3.4 - Havendo incompatibilidade no fornecimento dos serviços licitados, ou má-qualidade, o licitante vencedor deve substituí-lo/refazê-lo, imediatamente.

3.5 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita a licitante às sanções previstas no edital.

3.6- Não serão aceitos serviços diversos dos especificados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O).

3.7 - Os serviços deverão ser realizados em local a ser informado pela Administração com a disponibilização dos equipamentos, conforme requisições da Prefeitura Municipal de Campo Florido,



em seu modelo padrão, devidamente assinado e em conformidade com a quantidade determinada pelo responsável.

3.8 - O serviço se dará por demanda.

3.9 - Fica estritamente vedada a subcontratação parcial ou total, sem a prévia anuência da Administração Pública Municipal.

4. A QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

4.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

4.2- Diante da necessidade da prestação dos serviços, buscou-se utilizar a centralização de uma contratação com especificações e características compatíveis, conforme situações anteriores já experimentadas e aprovadas para demanda dos Departamentos, inclusive com alterações pontuais com intuito de afastar uma execução ineficiente e de má qualidade. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a contratação mais atrativa. A referida contratação enquadra-se como serviço comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio do credenciamento, como sugestão pela opção preferencialmente na forma Presencial.

4.3. A contratação mostra-se viável utilizando o procedimento auxiliar credenciamento, conforme Art. 78 – I da Lei 14.133/2021, já com a precificação pré definida pela administração, visando a diversificação da prestação dos serviços pelas empresas pré qualificadas. Cabe ainda ressaltar que a sugestão da realização do procedimento na forma presencial objetivando fomentar a economia local. A licitação em questão tem como essência a prestação dos serviços somente quando houver demanda pelo Município, sendo exigido da adjudicatária uma mobilização rápida que envolve uma série de ações que merece ser cuidadosamente conduzida para não comprometer as ações a serem realizadas pelo município. Sendo assim, a escolha Presencial é a que melhor se adequa para a contratação objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como já explicitado anteriormente

4.3- A essencialidade dos serviços fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção dos serviços, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas desta prefeitura.

4.4- Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante dos serviços que objetiva contratar.

4.5- Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

4.6- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade estimada dos serviços e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2- As quantidades foram estimadas acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional

5.3- Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo



aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

5.4- Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da contratação, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

5.5- Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5.6- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas.

5.7- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades constam no Termo de Referência em anexo.

6- DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

6.1- A Administração Pública Municipal tem como objetivo cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto lícito.

6.2- A estimativa da demanda é baseada na evolução e desenvolvimento local.

6.3- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à contratação até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

7. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

7.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços. Vale ressaltar que o parcelamento torna-se economicamente viável;

7.2- A solução escolhida prende-se inicialmente ao fato de se tratar de prestação de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, tornando para a Administração Municipal, a utilização do credenciamento, na forma presencial, economicamente viável, considerando a logística de realização dos serviços.

7.4- A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional. Conclui-se como uma ocorrência comum nas licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares;

7.5- Realizado o levantamento de mercado constatou-se após pesquisas e avaliações, diante a considerável disponibilidade de futuros interessados com atividade compatível ao objeto, com as metodologias aplicadas e resultados já alcançados, permitiram identificar a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

7.6- O levantamento de mercado será realizado junto à elaboração do Termo de Referência desta contratação. Será realizada a pesquisa virtude da singularidade dos serviços.

7.7- A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante.



8- ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1- Os resultados pretendidos devem ser demonstrados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

8.2- Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

8.3- A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de, ser a mais eficiente daquelas disponíveis.

8.4- A prestação dos serviços em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato.

8.5- Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpe os requisitos da contratação.

8.6- A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

8.7- Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas contribuindo de forma significativa o bem-estar dos usuários. A contratação proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

9- ANÁLISE DE RISCO

9.1- Os itens licitados devem ser especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma contratação indesejada ou ineficiente.

9.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como proposito uma contratação eficiente e vantajosa.

9.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

9.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no processo	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do procedimento colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Esclarecimentos pertinente à contratação.



Risco 2 - Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Ausência dos serviços.
Ação Preventiva:	Encaminhar edital para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Retificar o edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Abrir novamente o certame.
Ação Preventiva:	Definir punição para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na realização dos serviços.
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor a Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 5 - Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Ausência de execução dos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6 - Prestação do fornecimento de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros.
Ação Preventiva:	Solicitar previamente os serviços a fim de maximizar a qualidade de realização dos mesmos.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos materiais empregados na realização dos serviços e substituir os produtos e aplicação de sanções.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1	Risco 2	Riscos 3, 4, 5



Média				Risco 6
Alta				

Observação: Estudo realizado pelo Departamento de Administração baseando-se em estudos probabilísticos e históricos dos Certames dos exercícios anteriores.

10- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11- DO FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

11.1- O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

12.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

a) vigência: 12 meses a partir da assinatura contratual com possibilidade de prorrogação na forma da Lei 14.133/2021.

b) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.

c) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: realização dos serviços conforme demanda.

d) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal

e) alterações de preços:

- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Florido ou encaminhadas via email através do endereço protocolo@campoflorido.mg.gov.br.
- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.
- O Contratado mantém-se obrigado a entregar os serviços, no valor credenciado, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.



- Quaisquer solicitações frente a emissão das ordens de serviços enviadas deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento Municipal requisitante para análise e julgamento.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1- Face às informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP, concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento para o atendimento da necessidade a que se destina.

Campo Florido/MG, 15 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Infra estrutura, Transportes e Serviços Públicos



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.862/0001-85, com endereço em Campo Florido - MG, na Praça Eteocles Vilela, nº 78, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 071.652.246-29, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Florido-MG, de outro lado, _____, inscrita no CPF sob nº _____, com endereço em _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, e cláusulas seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DE OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, INTALAÇÕES, PAISAGISMO DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

2.1 - A Município de Campo Florido acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio Gestor e Fiscal do Contrato, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS

3.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO São compromissos da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Realizar o pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, após a apresentação mensal das faturas, comprovando a execução dos serviços contratados;
- 3.1.2. Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- 3.1.3. Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- 3.1.4. Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes.

3.2 - PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Prestação dos serviços:

A) Prazo de Execução:

3.2.1. O licitante vencedor deverá realizar os serviços em local pre definido pela administração em horário e quantidade de necessária.

3.2.1.1 – A empresa deverá disponibilizar o (s) equipamentos e o(s) profissional(ais) solicitado(s) no local indicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

3.2.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo o contratado poderá solicitar prorrogação do prazo, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para contratante.



3.2.3. Os serviços deverão ser realizados conforme requisições da Prefeitura Municipal de Campo Florido, em seu modelo padrão, devidamente assinado e em conformidade com a quantidade determinada pelo responsável (Secretário) no prazo constante no item 3.1.1.1.

3.2.4. Os serviços deverão ser realizados somente em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Florido;

3.2.5. Os serviços serão acompanhados por equipe técnica pertencente ao Município de Campo Florido, tais como engenheiros e fiscais de obras.

B) Condições de recebimento:

3.3.1. Os serviços serão recebidos:

3.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade, oportunidade em que se observarão apenas as informações em confronto com a respectiva nota de empenho;

3.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.3.2 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

3.3.3 - Os serviços fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

3.3.4 – Os serviços fora das especificações contidas neste Termo de Referência, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, refazer os mesmos as suas expensas.

3.3.5 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

3.3.6 - O representante da Prefeitura Municipal de Campo Florido anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo departamento solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

C) Cronograma físico-financeiro:

3.5.1. Cada execução de serviços contrato deverá seguir à risca o cronograma de execução elaborado pela Secretaria de Obras, Infra estrutura, Transportes e Serviços Públicos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1) dos valores e itens credenciados:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

4.2 LOCAL DE TRABALHO

4.2.1. A credenciada irá executar tarefas em locais e prédios públicos do município de Campo Florido, sendo em construções novas ou em locais que necessitem de reparos, através de ordem de serviços



emitidos pelo setor responsável. O deslocamento / mobilização das equipes e equipamentos será de responsabilidade da contratada.

4.2.2. O serviço será acompanhado por um fiscal responsável pelo apontamento e aceite dos reparos executados. O(s) profissional(ais) deverá(ão) seguir as orientações passadas pelo responsável do setor. Será verificada a limpeza do local de trabalho após o encerramento dos serviços e se necessário solicitado uma nova limpeza.

4.2.3. A empresa deverá disponibilizar o (s) equipamentos e o(s) profissional(ais) solicitado(s) no local indicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

4.3. DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO e MATERIAIS

4.3.1. A disponibilização dos **EQUIPAMENTOS** serão por conta da **CREDENCIADA**, sendo o abastecimento e a manutenção dos mesmos exclusivamente, a cargo da credenciada. Em caso de paralisações para, a CREDENCIADA deverá substituir os equipamentos imediatamente por equipamento igual ou superior necessário à execução dos serviços.

4.3.2. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais, escadas, andaimes necessários para realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

4.3.3. Os **MATERIAIS** para realização dos serviços tipo, tintas, pinceis, rolos, lixas, ferragens, cimento, areia, pedras, tijolos, argamassas, massas, solventes, resinas, pigmentos, seladores, ou quaisquer outros relativos para realização dos serviços dentre outros serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Campo Florido.

4.3.4. Os profissionais deverão estar devidamente equipados com Equipamento de Proteção Individual (EPI), fornecidos pela contratada, tais como, uniformes, equipamentos de segurança EPI (bota, luva, máscara, etc...), sendo que todas as despesas por conta e exclusivamente à custa da empresa.

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.4.1. Condições de execução e local de serviços:

Os equipamentos, combustível e a mão-de-obra utilizados na execução dos serviços são de inteira responsabilidade da **CREDENCIADA**, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.

Os serviços utilizando os equipamentos apoiarão a execução de implantação e manutenção de qualquer serviço que requeira a sua utilização. Quando solicitada, a prestação normal dos serviços será no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, durante o prazo do contrato. A programação dos locais de atendimento será definida pelo Gestor do Contrato, com base na necessidade apresentada pela Prefeitura de Campo Florido. Excepcionalmente, por necessidade do serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, sendo aos sábados, domingos e feriados.

4.5. Equipe de trabalho

Os equipamentos específicos para cada serviço contratado serão parte integrante da equipe de trabalho. Os operadores deverão estar devidamente treinados a operar corretamente os equipamentos bem como, estar munido dos devidos EPI's. Deve ser entregue todos os dados dos operadores, tais como, nome, endereço, telefone, email, cópia da CNH (se houver), cópia do RG e a relação de todos os EPI'S disponíveis.

4.6. Apresentação dos Equipamentos

Os equipamentos deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Florido quando a emissão da Ordem de Serviços. O prazo para entrega destes equipamentos no local a ser informado



pela prefeitura, será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar em plenas condições de uso, segurança, conservação. Além das condições previstas neste termo de referência, quanto à adequação do equipamento a especificação do objeto, sempre no recebimento do equipamento serão verificadas condições ideais de funcionamento, emissão de poluentes, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências, bem como adaptações inadequadas que afetem as características e a segurança do uso. Se o equipamento objeto da vistoria não atender as especificações, o Gestor do Contrato deverá, a seu critério, marcar nova data para adequação ou substituição desse, essa não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Os equipamentos deverão conter segundo suas características e em perfeito funcionamento. Constituem equipamentos pás, enxadas, foices, trenas, níveis, betoneiras, carrinhos, serrotes, escadas, trenas, furadeiras, brocas, serras, esmerilhadeiras, lixadeiras, compressores de ar, espátulas, dentre outros.

4.7. Condições dos Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão estar em adequadas condições de uso, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com conservação (lavagem e limpeza), manutenção e guarda. A Prefeitura de Campo Florido não será responsável pelo extravio dos equipamentos pertencentes a CONTRATADA.

Em caso de avaria do equipamento, que impeça a execução do serviço a contento, e quando não for possível o conserto no local, a CONTRATADA obriga-se a substituí-lo de imediato por outro similar, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do equipamento, será tolerada a sua substituição por no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Do transporte de pessoas e materiais

O transporte de pessoas e materiais com destino ao local para execução dos serviços serão por conta da **CONTRATADA**. As despesas com alimentação dos funcionários serão por conta da **CONTRATADA**.

4.9 - FORMA DE PAGAMENTO – O município de Campo Florido transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 452 0028 3.3.90.39.00.00 FICHA 560 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Recurso: Fonte 01500

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pelo Departamento, para a liberação do pagamento dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 - Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.



8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1 - A CONTRATANTE poderá alterar o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite constante nos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Da Contratada:

11.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

11.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, imediatamente após comunicado.

11.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços.

11.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.



11.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

11.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

11.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

11.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

11.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

11.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de preposto designado pelo titular da **Departamento Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

11.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6. Conceder prazo de hábil, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

11.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

11.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

11.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

11.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

11.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos serviços entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro de Uberaba, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Campo Florido – MG, __ de _____ de 2025.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR/PROPOSTA DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

À

Prefeitura Municipal de Campo Florido – MG

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de , - UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Credenciamento, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, MANIFESTANDO A INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR, nas seguintes condições:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	676065	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 20,53	R\$ 12.318,00
2	676066	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 42,84	R\$ 25.704,00
3	676067	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	MR	2.500	R\$ 48,75	R\$ 121.875,00
4	676068	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.630	R\$ 8,04	R\$ 13.105,20
5	676069	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
6	676070	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
7	676071	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
8	676072	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
9	676073	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
10	676074	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M³	150	R\$ 220,39	R\$ 33.058,50
11	676075	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M³	3.000	R\$ 20,43	R\$ 61.290,00
12	676076	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
13	676077	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 48,91	R\$ 48.910,00
14	676078	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 05/2020	MR	1.000	R\$ 73,43	R\$ 73.430,00
15	676079	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 99,44	R\$ 497.200,00
16	676080	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	1.000	R\$ 67,45	R\$ 67.450,00
17	676081	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E =	M²	1.000	R\$ 35,24	R\$ 35.240,00



		1,5CM. AF_09/2023				
18	676082	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	2.000	R\$ 17,97	R\$ 35.940,00
19	676083	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
20	676084	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	20.000	R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
21	676085	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
22	676086	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	10.000	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00
23	676087	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	5.000	R\$ 14,64	R\$ 73.200,00
24	676088	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	25.000	R\$ 3,19	R\$ 79.750,00
25	676089	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	300	R\$ 202,28	R\$ 60.684,00
26	676090	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	300	R\$ 102,24	R\$ 30.672,00
27	676091	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M³	600	R\$ 60,75	R\$ 36.450,00
28	676092	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	400	R\$ 93,01	R\$ 37.204,00
29	676093	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	400	R\$ 141,03	R\$ 56.412,00
30	676094	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	5.000	R\$ 6,64	R\$ 33.200,00
31	676095	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	20.000	R\$ 4,46	R\$ 89.200,00
32	676096	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
33	676097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	3.000	R\$ 154,37	R\$ 463.110,00
34	676098	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	2.000	R\$ 43,11	R\$ 86.220,00
35	676099	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	2.000	R\$ 24,01	R\$ 48.020,00
36	676100	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
37	676101	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
38	676102	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
39	676103	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
40	676104	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	2.500	R\$ 296,13	R\$ 740.325,00
41	676105	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	5.000	R\$ 86,90	R\$ 434.500,00
42	676106	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	MR	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
43	676107	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. JANELAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
44	676108	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. PORTAS	MR	800	R\$ 46,49	R\$ 37.192,00
45	676109	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	5.000	R\$ 28,79	R\$ 143.950,00
46	676110	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	5.000	R\$ 35,82	R\$ 179.100,00
47	676111	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	20.000	R\$ 34,70	R\$ 694.000,00
48	676112	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	20.000	R\$ 36,73	R\$ 734.600,00
49	676113	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2.000	R\$ 296,09	R\$ 592.180,00
50	676114	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO	M²	2.000	R\$ 50,59	R\$ 101.180,00



		DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020				
51	676115	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	2.000	R\$ 38,03	R\$ 76.060,00
52	676116	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	MR	500	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00
53	676117	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M³	2.000	R\$ 416,05	R\$ 832.100,00
54	676118	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	500	R\$ 51,94	R\$ 25.970,00
55	676119	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	500	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
56	676120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	2.000	R\$ 39,12	R\$ 78.240,00
57	676121	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	3.000	R\$ 45,32	R\$ 135.960,00
58	676122	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	3.000	R\$ 55,09	R\$ 165.270,00
59	676123	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	3.000	R\$ 30,96	R\$ 92.880,00
60	676124	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M²	500	R\$ 81,11	R\$ 40.555,00
61	676126	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M³	100	R\$ 105,39	R\$ 10.539,00
62	676127	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	1.000	R\$ 308,92	R\$ 308.920,00
63	676128	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	80	R\$ 1.083,45	R\$ 86.676,00
64	676129	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	5.000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
65	676130	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	100	R\$ 188,89	R\$ 18.889,00
66	676131	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	UN	5.000	R\$ 14,34	R\$ 71.700,00
67	676132	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
68	676133	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	5.000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
69	676134	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
70	676135	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	60.000	R\$ 7,83	R\$ 469.800,00
71	676136	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	MR	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
72	676137	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	MR	500	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00
73	676138	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	MR	500	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
74	676139	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	MR	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
75	676140	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB -	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00



		SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ				
76	676141	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 135,39	R\$ 13.539,00
77	676142	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	100	R\$ 81,89	R\$ 8.189,00
78	676143	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇ	UN	100	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
79	676144	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CO	UN	30	R\$ 112,19	R\$ 3.365,70
80	676145	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENAD	UN	100	R\$ 103,89	R\$ 10.389,00
81	676146	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) MET	UN	100	R\$ 65,76	R\$ 6.576,00
82	676147	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGE	UN	100	R\$ 170,32	R\$ 17.032,00
83	676148	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, E	UN	100	R\$ 92,59	R\$ 9.259,00
84	676149	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE	UN	30	R\$ 132,71	R\$ 3.981,30
85	676150	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇ	UN	30	R\$ 133,01	R\$ 3.990,30
86	676151	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 77,69	R\$ 2.330,70
87	676152	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
88	676153	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
89	676154	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 65,04	R\$ 1.951,20
90	676155	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 49,04	R\$ 2.452,00
91	676156	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
92	676157	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	80	R\$ 168,06	R\$ 13.444,80
93	676158	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	80	R\$ 160,97	R\$ 12.877,60
94	676159	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	5.000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
95	676160	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	5.000	R\$ 10,71	R\$ 53.550,00



96	676161	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE INTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	M²	5.000	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
97	676162	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	MR	100.000	R\$ 1,44	R\$ 144.000,00
98	676163	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M²	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
99	676164	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
100	676165	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
101	676166	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
102	676167	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	20.000	R\$ 2,48	R\$ 49.600,00
103	676168	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
104	676169	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	20.000	R\$ 6,66	R\$ 133.200,00
105	676170	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 88489	M²	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00
106	676171	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	2.000	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
107	676172	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 13,43	R\$ 67.150,00
108	676173	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5.000	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
109	676174	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
110	676175	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF 01/2021	M²	2.000	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
111	676176	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO EM MADEIRA. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
112	676177	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
113	676178	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	3.000	R\$ 14,27	R\$ 42.810,00
114	676179	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 11,51	R\$ 57.550,00
115	676180	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M²	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
116	676181	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00
117	676182	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	5.000	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
118	676183	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	5.000	R\$ 15,93	R\$ 79.650,00
119	676184	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	30.000	R\$ 10,72	R\$ 321.600,00
120	676185	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	MR	5.000	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00
121	676186	PINTURA DE SINALIZAÇÃO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	5.000	R\$ 67,21	R\$ 336.050,00
122	676187	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
123	676188	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	5.000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
124	676189	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	10.000	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
125	676190	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	3.000	R\$ 27,02	R\$ 81.060,00
126	676191	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M²	5.000	R\$ 24,54	R\$ 122.700,00
127	676192	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	20.000	R\$ 28,87	R\$ 577.400,00
128	676193	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	M²	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
129	676194	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M²	5.000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
130	676195	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	M³	500	R\$ 87,59	R\$ 43.795,00



		COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023				
131	676196	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 19,15	R\$ 478.750,00
132	676197	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	25.000	R\$ 25,05	R\$ 626.250,00
133	676198	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M³	500	R\$ 267,24	R\$ 133.620,00
134	676199	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	1.000	R\$ 38,31	R\$ 38.310,00
135	676200	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 17,27	R\$ 112.255,00
136	676201	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	MR	6.500	R\$ 19,84	R\$ 128.960,00
137	676202	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M³	1.000	R\$ 114,37	R\$ 114.370,00
138	676203	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M³	200	R\$ 243,74	R\$ 48.748,00
139	676204	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00
140	676205	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
141	676206	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
142	676207	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF 05/2020	M²	1.000	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
143	676208	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	1.000	R\$ 197,27	R\$ 197.270,00
144	676209	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
145	676210	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM GRANILITE/MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
146	676211	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
147	676212	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	MR	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
148	676213	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020	M²	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
149	676215	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M²	300	R\$ 43,76	R\$ 13.128,00
150	676216	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	MR	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
151	676217	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INST	M²	80	R\$ 202,89	R\$ 16.231,20
152	676218	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORN	M²	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
153	676219	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	100	R\$ 337,98	R\$ 33.798,00
154	676220	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M²	100	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
155	676221	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO,	UN	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00



		87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
156	676222	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
157	676223	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	30.000	R\$ 8,90	R\$ 267.000,00
158	676224	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	5.000	R\$ 7,04	R\$ 35.200,00
159	676225	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
160	676226	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	MR	1.000	R\$ 57,48	R\$ 57.480,00
161	676227	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	1.250	R\$ 48,58	R\$ 60.725,00

O credenciado declara ter lido e aceito todos os termos do edital nº 046/2025 expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Campo Florido, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDA COM EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG** /MG, para fins de participação no Processo Licitatório nº 046/2025, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital de Processo Licitatório nº 046/2025, e seus anexos, nos exatos termos da legislação vigente.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de
seu

representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e
do CPF n.....DECLARA para fins QUE:

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de
seu

representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e

do CPF n.....DECLARA para fins que o valor da contratação compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de
participação.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG** /MG, para fins de participação no Credenciamento nº 003/2025, que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante